



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 05/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o parecer favorável da Câmara Acadêmica, o contido no processo 4101-15962/2017, bem como a aprovação do Pleno, ocorrida na sessão ordinária do dia 13 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º alterar os artigos 5º e 14 da Resolução CONSU 28/2016, referente ao Programa de Monitoria da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - É vedada ao monitor a sua permanência no programa por mais de 04 semestres (no caso das disciplinas semestrais) e por mais de 02 anos (no caso das disciplinas anuais) na mesma disciplina.”

“Art. 14 - É vedada a inscrição do aluno em mais de quatro processos seletivos para as Monitorias previstas para o Edital em vigor.”

Art. 2º A resolução CONSU 28/2016, com a presente alteração, será disponibilizada no site da UNCISAL: www.uncisal.edu.br.

Dê-se ciência.
E cumpra-se.

Prof. Dr. **HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**
Presidente do CONSU

Publicada no DOE-AL de 20 de abril de 2018.

TERMO DE RECONHECIMENTO DEDÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza o § 3º, do inciso V, do art. 57 do Decreto nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 5101 – 005014/2013, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.179.264/0007-66.

Maceió, 18 de abril de 2018.

Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza o § 3º, do inciso V, do art. 57 do Decreto nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 5101 – 00793/2018, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa PATIO ARAPIRACA S/A – Arapiraca/Al, inscrita no CNPJ sob nº 11.318.22/0001-62.

Maceió, 18 de abril de 2018

Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza o § 3º, do inciso V, do art. 57 do Decreto nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 5101 – 00843/2018, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURUPE – Coruripe/Al, inscrita no CNPJ sob nº 04.287.961/0001-80.

Maceió, 18 de abril de 2018

Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza o § 3º, do inciso V, do art. 57 do Decreto nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 5101 – 00902/2018, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa CONSERVITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.874.834/0001-42.

Maceió, 18 de abril de 2018

Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente

FAPEAL - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas

Portaria nº 25, de 17 de Abril de 2018.

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Estadual nº 20, de 04 de abril de 2002 e Estatuto da FAPEAL, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.137 de 08 de maio de 2009, pretende colaborar com a discussão coletiva e proposição de políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação no campo das ações afirmativas. Assim, pretende instituir a Comissão de Tecnologias Sociais e Políticas Afirmativas que terá a incumbência de estudar, elaborar, propor e prospectar projetos com demonstrado sucesso e que possam colaborar com a intenção de implantar ações naquelas áreas, com vistas a formação de pessoal e desenvolvimento de pesquisas. A Comissão terá o caráter eminentemente consultivo, sendo designados os seguintes representantes:

I – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL

a- João Vicente Ribeiro Barroso da Costa Lima

II – Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação – SECTI

a- Lairson Giesel

III – Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos – SEMUDH

a- Juliano Campos de Souza Pedrosa

IV – Instituto dos Negros de Alagoas – INEG/AL

a- Jeferson Santos da Silva (Titular)

b- MoniKy Lyan Santos Rocha (Suplente)

II – Universidade Federal de Alagoas – UFAL

a- Lígia dos Santos Ferreira

Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO GUEDES GOMES
Diretor Presidente da FAPEAL

UNCISAL - Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º UNCISAL 012/2018

Processo: 41010-14770/2017

Tipo: menor preço por item.

Objeto: Aquisição de fitas para teste de glicemia.

Data de realização: 14 de maio de 2018 às 09h00min.

Horário de Brasília

Disponibilidade: endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br (ID: 716344) e www.uncisal.edu.br

Sérgio Nascimento
Pregoeiro/CPL-UNCISAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º UNCISAL 011/2018

Processo: 41010-18422/2016

Tipo: menor preço por item.

Objeto: Aquisição de software de módulo de análise do potencial evocado auditivo de estado estável.

Data de realização: 07 de maio de 2018 às 08h30min.

Horário de Brasília

Disponibilidade: endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br (ID: 716293) e www.uncisal.edu.br

Amélia Pimentel
Pregoeira/CPL-UNCISAL

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 05/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o parecer favorável da Câmara Acadêmica, o contido no processo 4101-15962/2017, bem como a aprovação do Pleno, ocorrida na sessão ordinária do dia 13 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º alterar os artigos 5º e 14 da Resolução CONSU 28/2016, referente ao Programa de Monitoria da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - É vedada ao monitor a sua permanência no programa por mais de 04 semestres (no caso das disciplinas semestrais) e por mais de 02 anos (no caso das disciplinas anuais) na mesma disciplina.”

“Art. 14 - É vedada a inscrição do aluno em mais de quatro processos seletivos para as Monitorias previstas para o Edital em vigor.”

Art. 2º A resolução CONSU 28/2016, com a presente alteração, será disponibilizada no site da UNCISAL: www.uncisal.edu.br.

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

Prof. Dr. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
Presidente do CONSU

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 06/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando os pareceres favoráveis do Conselho Gestor do Centro de Ciências da Saúde, da Coordenadoria Jurídica da UNCISAL, da Câmara Acadêmica deste Conselho, bem como a aprovação do Pleno, ocorrida na sessão ordinária do dia 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação de afastamento das atividades docentes da professora Alessandra Bonorandi Dounis, matrícula funcional 500.634-1, lotada no Núcleo de Saúde Materno-Infantil e do Adolescente da UNCISAL, no período de 10 de abril